



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 42-

CONCEDE AUMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO LEGISLATIVO

00000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM faz saber que esta DECRETA e PROMULGA a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido o aumento de cr\$7.100,00-SETE MIL E CEM CRUZEIROS-mensais na GRATIFICAÇÃO ao SECRETÁRIO EXECUTIVO do LEGISLATIVO de ERECHIM, a partir de 1º de janeiro de 1.963.

Artº 2º - A despesa decorrente do artº 1º correrá á conta da VERBA 100/8.00.0-LETRA "e", da LEI de MEIOS em vigor.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, EM 31 DE JANEIRO DE 1.963

PRESIDENTE

